



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI N.º 3.223, DE 31 DE MARÇO DE 2003

*Dispõe sobre a denominação de Rua Maria Caneschi Bigonha a logradouro público desta cidade.*

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Maria Caneschi Bigonha a Rua Projetada situada ente os desmembramentos de terreno de propriedade do Sr. Geraldo Bigonha e Luiz Bigonha Neto, que tem acesso pela Rua Luiz Bigonha — Bairro Louriçal, código de logradouro 00954-3, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Ubá, MG, 31 de março de 2003.

ANTÔNIO CARLOS JACOB  
Prefeito de Ubá

***2003: Ano do Centenário de Nascimento do compositor Ary Barroso***